



PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-PR – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

UNIDADE: SECGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 01/04/2023

Data de referência: abril/2023

Disponibilização do arquivo: 20/04/2023

### **RESOLUÇÃO 102 CNJ – ANEXO III – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

#### c) Membros da Magistratura

<b>MEMBROS DA MAGISTRATURA</b>	
<b>Gratificação de Presença (JETON) por sessão (R\$)</b>	
Membros do TSE e Procurador-Geral Eleitoral	1.249,53
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral	1.127,70
<b>Gratificação Mensal (R\$)</b>	
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	5.713,67

Legislação de referência: Lei nº 8.350/1991, Lei nº 13.752/2018, Resolução-STF nº 628/2018 e Resolução TSE nº 23.578, Portaria TSE nº 213 de 27 de março de 2023.